

correlatas. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte. 04 122 0002 2.126 – Manut. e Func. da Sec. de Obras, Habitação e Transporte, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sueldo Sankly de Freitas Formiga - Secretária Municipal obras, Habitação e Transporte, pela CONTRATANTE e DEJAINES PINHEIRO FARIAS, Empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021.

Esperantinópolis – MA, 28 de maio de 2021.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
 Sueldo Sankly de Freitas Formiga
 Portaria: 014/2021
 CPF: 789.944.974-04

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE/03.3105.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.743.478/0001-89**, situada na Rua Um, nº 04, Bairro SÃO RAIMUNDO, CEP: 65.057-783, SÃO LUIS-MA. **OBJETO:** a aquisição de pneus, câmaras de ar e fitas protetoras de interesse das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FMS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Joelson Ribeiro Bezerra - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e DEJAINES PINHEIRO FARIAS - sócio-administrador pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021.

Esperantinópolis – MA, 31 de maio de 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria 008/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 010/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 010/2021, que teve como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, situada na Av. do Vale, nº9, EDIFÍCIO CARRARÁ SALA 409, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660, SÃO LUIS- MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL
------	------------------------	------	--------	---------	-----------	----------

1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	H	4.000	13,12998	52.519,92	630.239,04
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	H	5.000	13,805944	69.029,72	828.356,64
3	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Serviços Gerais	H	5.500	12,90324182	70.967,83	851.613,96
4	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Merendeira.	H	4.500	12,90324222	58.064,59	696.775,08
Valor Total					250.582,06	3.006.984,72

Assim sendo, proclamamos a empresa: INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, situada na Av. do Vale, nº9, EDIFÍCIO CARRARA SALA 409, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660, SÃO LUIS-MA, vencedora do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 05 de maio de 2021.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Pregoeira Oficial
 Portaria: 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Registro de Preços Eletrônico - PE.010/2021

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
 Descrição: seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em

caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
 Valor Referência: 3.385.440,00
 Valor Total: 3.006.984,72
 Adjudicado em: 21/05/2021 - 13:18:47
 Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Nome da Empresa: INSTITUTO VIVER (21.851.634/0001-28)
 Modelo:

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Registro de Preços Eletrônico - PE.010/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001
 Descrição: seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
 Valor Referência: 3.385.440,00
 Valor Total: 3.006.984,72
 Situação: Homologado em 26/05/2021 09:17:05
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Nome da Empresa: INSTITUTO VIVER Modelo:

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3105.010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808012021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte E Lazer, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 12/01/2021, publicada em 12/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal

de Educação, Esporte e Lazer, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3 e 4; do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28
 ENDEREÇO: SITUADA NA AV. DO VALE, Nº9, EDIFÍCIO CARRARA SALA 409, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-660 SÃO LUIS- MA.
 REPRESENTANTE: ENIO DA SILVA ROCHA, CPF: 183.402.450-15.
 CONTATOS: TEL: (98) 3181-2803; E-MAIL: CONTATO@IVIVER.ORG.BR.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	Horas	4.000	13,12998	630.239,04
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	Horas	5.000	13,805944	828.356,64
3	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Serviços Gerais	Horas	5.500	12,90324182	851.613,96
4	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Merendeira.	Horas	4.500	12,90324222	696.775,08
TOTAL R\$ 3.006.984,72 (três milhões e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para execução do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 010/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÃO PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 31 de maio de 2021.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
PORTARIA 102/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
ENIO DA SILVA ROCHA
CPF: 183.402.450-15
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA Tomada de Preços 005/2021 Processo Administrativo: 0415042021

Aos 31 (trinta e um) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min horas (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua 03 de Agosto, 31, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva e Membros da Comissão: Leiliana de Sousa Carneiro, Ionete de Abreu dos Santos, designados pela Portaria nº 003/ 2021 de 01 de janeiro de 2021, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 005/2021-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para reforma do Mercado Municipal de Esperantinópolis na sede do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, com recursos provenientes do Convênio Nº 286197/2017 – SECID.** A comissão, às 10h00min (dez) horas declarou aberta a Sessão.

Continuando os trabalhos suspensos na última sessão a comissão declara credenciadas as empresas: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.001.016/0001-32, e **J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ: 14.795.690/0001-27.

Em relação à empresa **POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.325.699/0001-46 a mesma foi declarada descredenciada haja vista a falta de **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** e **Falta de DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** conforme solicitado no ato convocatório.

Aberto prazo de 20 minutos para manifestação do resultado de credenciamento, os licitantes não se manifestaram.

Para esta sessão si fez representar as empresas com seus respectivos representantes abaixo relacionados:

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.001.016/0001-32, representada neste ato pela Sra. **JACIONHAELINS VIEIRA XAVIER**, CPF. 032.315.673-86 e **POTENTE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF: 258.357.421-34.

Cumprido informa que a empresa: **J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ: 14.795.690/0001-27 ate o presente momento não se fez representar.

Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 de habilitação e solicitado aos presentes que rubricasse seus documentos, depois de rubricado os documentos fora aberto um prazo de 20 (vinte) minutos para que o licitante presente se manifestasse sobre os mesmos, não houve manifestação.

Cumprido informar que ate à lavratura desta ata a empresa **J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ: 14.795.690/0001-27 não se fez representar.

Esta ata será publicada no diário Oficial do Município de Esperantinópolis-MA.